ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.949, DE 04 DE AGOSTO DE 2010.

PUBLICADO NO QUADRO OFICIAL DE PUBLICAÇÕES DE 04/08/10 A 05/11/10.
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 63 e no art. 82, VI da Lei Orgânica Municipal a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no Orçamento do Exercício de 2010, no montante de R$ 18.156,05 (dezoito mil, cento e cinquenta e seis reais e cinco centavos) nas seguintes classificações orçamentárias:

09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E MEIO AMBIENTE
05 MANUTENÇÃO DA SAÚDE COM RECURSO VINCULADO
10 SAÚDE
301 ATENÇÃO BÁSICA
0107 ASSISTÊNCIA MÉDICA À POPULAÇÃO
1261 INCENTIVO ATENÇÃO BÁSICA - ESTADO
09.05.10.301.0107.1261 INCENTIVOATENÇÃO BÁSICA - ESTADO

3.1.90.11.00.000000	Venc. e Vant. Fixas Pessoal Civil	R$ 7.500,00
3.1.90.16.00.000000	Outras Despesas Variáveis	R$ 300,00
3.1.91.13.03.000000	Contribuição Patronal para RPPS	R$ 900,00
3.3.90.30.00.000000	Material de Consumo	R$ 4.700,00
3.3.90.32.00.000000	Material de Distribuição Gratuita	R$ 1.500,00
3.3.90.39.00.000000	Outros Serv. Terceiro Pessoa Jurídica	R$ 2.756,05
4.4.90.52.00.000000	Equipamentos e Material Permanente	R$ 500,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do crédito especial de que trata o artigo anterior, o recurso vinculado 4011 PABE – Piso de Atenção Básica Estadual, receita 247, no valor de R$ 18.156,05 (dezoito mil, cento e cinqüenta e seis reais e cinco centavos).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
DOIS IRMÃOS, 04 DE AGOSTO DE 2010.

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE

GERSON MIGUEL SCHWENGBER,
PREFEITO MUNICIPAL.

PAULO JOSÉ SCHMIDT BRACHTVOGEL,
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO.